

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 09:48
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Manifesto Contra Calote dos Precatórios – CFOAB e Entidades
Anexos: Manifesto Calote dos Precatórios.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 08:57
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Manifesto Contra Calote dos Precatórios – CFOAB e Entidades

De: Tiago dos Santos Caldas [<mailto:tiago.caldas@oab.org.br>]
Enviada em: quinta-feira, 25 de novembro de 2021 17:33
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Manifesto Contra Calote dos Precatórios – CFOAB e Entidades



*Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.*

Ofício n. 3994/2020-CAL.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor Senador
RODRIGO PACHECO
Senado Federal
Brasília – DF.

Assunto: **Manifesto Contra Calote dos Precatórios – CFOAB e Entidades.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a satisfação de apresentar profundo agradecimento a Vossa Excelência pelo apoio manifestado a Ordem dos Advogados do Brasil em especial ao comprometimento com as pautas da sociedade brasileira.

Ao passo, registro que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, juntamente com entidades da Sociedade Civil, encaminha a Vossa Excelência, MANIFESTO CONTRA O CALOTE DOS PRECÁTORIOS - PEC 23/2021 que altera os art. 100, art. 109, art. 160, art. 166 e art. 167 da Constituição e acrescenta os art. 80-A e art. 101-A no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Colho o ensejo para manifestar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos Caldas

Coordenador de Assuntos Legislativos

Este e-mail foi verificado pelo Anti-Virus Bitdefender.

MANIFESTO CONTRA O CALOTE DOS PRECATÓRIOS

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, as seccionais da OAB e as demais associações e entidades signatárias deste documento, em defesa da manutenção do Estado Democrático de Direito, da Segurança Jurídica e da estabilidade da economia do país, manifestam-se veementemente contrárias à PEC 23/2021, de autoria do governo federal, aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 09 de novembro de 2021.

A Proposta, em apreciação pelo Senado Federal, a pretexto de abrir espaço fiscal para a ampliação do programa de assistência “Auxílio Brasil” para 2022, vilipendia diversas garantias e direitos fundamentais dos credores ao estabelecer novo calote - já declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Não obstante as mais de 30 (trinta) inconstitucionalidades apontadas na apresentação inicial da matéria, o texto final aprovado estabelece ainda mais inconstitucionalidades.

O atual regime de precatórios teve seus alicerces firmados em recentes mudanças constitucionais, a partir do julgamento das ADI's 4.357 e 4.425 pelo Supremo Tribunal Federal, que considerou que a moratória para quitação de precatórios viola princípios constitucionais, como o do **Estado Democrático de Direito**, o **princípio da Separação de Poderes**, o da **isonomia**, o **direito à tutela jurisdicional efetiva e razoável duração do processo**, bem como o **direito adquirido e à coisa julgada**, o **direito de propriedade**, o **princípio da segurança jurídica** e da **moralidade administrativa**.

A mais recente e perversa versão da PEC DO CALOTE, aprovada pela Câmara dos Deputados, foi muito mais longe que as anteriores (EC 30/2000 e EC 62/2009), ao estabelecer novas “regras” para o cumprimento das decisões judiciais, atingindo milhões de credores, pessoas físicas, entre eles idosos, portadores de deficiência e doenças graves, além de pessoas jurídicas que garantem milhões de empregos, renda e arrecadação.

Estima-se que, ao final dos 10 anos da moratória proposta, teremos um passivo de R\$ 1 trilhão acumulado.

Se aprovada, a PEC 23/2021 acarretará, a um só tempo, grave impacto na economia brasileira, afastamento de investidores, aumento exponencial da dívida pública, instalação da insegurança jurídica, redução do potencial de crescimento econômico e da capacidade de geração de empregos no país.

O urgente e indispensável programa de transferência de renda não pode ser feito sem perspectiva de permanência, nem prejudicando milhões de cidadãos que esperaram por décadas o reconhecimento de seu direito na Justiça.

Apelamos aos senadores que avaliem de forma responsável a Proposta, e evitem o prejuízo a milhões de brasileiros e a grande insegurança jurídica de consequências danosas para nossa já fragilizada economia.



OABRJ



Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

